

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.491, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

*"Revoga a Lei Municipal de nº. 1.443,
de 10 de junho de 2020 e dá outras
providências".*

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal de nº. 1.443, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2021.

Luiz Barbosa de Deus

Prefeito